



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 480/86

"Dispõe sobre a venda, em hasta pública, de um veículo usado, marca Chevrolet Opala, ano de fabricação 1982 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, em hasta pública, de um veículo usado, marca Chevrolet Opala, ano de fabricação 1982, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - Fica fixado para a referida hasta pública, o lance mínimo de Cz\$35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzados).

Art. 2º - Na venda do veículo mencionado no artigo 1º desta lei, deverão ser obedecidas as legislações específicas em vigor aplicáveis a presente autorização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução, desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 1986.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 1986.


Edwiges Helena Gonçalves

ADMINISTRAÇÃO Secretária Municipal
PAULO UEJO